



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ 01.612.322/0001-54

REQUERIMENTO Nº 01 /2026

AUTOR: HÉRCULES DOUGLAS DOS SANTOS SOUSA

ASSUNTO: Solicitação de informações e documentos relativos à execução da obra de reforma do prédio público anexo do Hospital Pedro Ferreira Calado, objeto do Contrato nº 01.2103.0001/2024.

Excelentíssima Senhora Presidente,

O Vereador **HÉRCULES DOUGLAS DOS SANTOS SOUSA**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, requer, após apreciação e aprovação pelo Plenário, o encaminhamento de expediente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, com cópia à Secretaria Municipal de Saúde e aos setores competentes, solicitando informações e documentos referentes à execução da obra de reforma do prédio público anexo do Hospital Pedro Ferreira Calado, objeto do Contrato nº 01.2103.0001/2024, celebrado com a empresa **E. N. Bezerra Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 27.844.369/0001-37, conforme os fundamentos e questionamentos a seguir.

I – DA JUSTIFICATIVA

O presente requerimento fundamenta-se nos arts. 31 e 37 da Constituição Federal, que amparam a fiscalização da Administração Pública pelo Poder Legislativo e estabelecem os princípios da legalidade, publicidade e eficiência, bem como na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), que assegura o acesso a informações e documentos de interesse público.

O Contrato nº 01.2103.0001/2024, firmado com a empresa **E. N. Bezerra Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 27.844.369/0001-37, tem por objeto a reforma do prédio público anexo do Hospital Pedro Ferreira Calado, no Município de Governador Luiz Rocha-MA, com valor global de **R\$ 779.384,01** e vigência originalmente prevista até 21 de março de 2026.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ 01.612.322/0001-54

Conforme dados disponíveis no **Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE-MA)**, no exercício de 2025, o Fundo Municipal de Saúde (FMS) realizou **04 (quatro) pagamentos** à referida empresa, totalizando **R\$ 595.407,16**, valor correspondente a aproximadamente **76,39% do montante global contratado**. Apesar dos valores pagos, a obra permanece inacabada, o que exige esclarecimentos sobre o estágio atual da execução, a correspondência entre os pagamentos efetuados e os serviços efetivamente realizados, bem como a existência de eventuais prorrogações contratuais.

Diante desse cenário, considerando a importância da obra para a infraestrutura da saúde pública municipal e o dever de transparência na aplicação dos recursos públicos, é necessário que a Administração Municipal apresente informações e documentos que permitam verificar a execução física e financeira do contrato, a regularidade dos pagamentos e as providências adotadas para garantir a conclusão do empreendimento e resguardar o erário.

Assim, com fundamento nos dispositivos constitucionais e legais mencionados, **requer-se ao Poder Executivo Municipal o fornecimento das seguintes informações e dos respectivos documentos comprobatórios:**

II – DOS QUESTIONAMENTOS E DOCUMENTOS SOLICITADOS

1. Da Situação Atual e da Execução Física da Obra

- a) Informar o percentual atual de execução física da obra, discriminando os serviços concluídos e pendentes, bem como esclarecer se a obra está em andamento ou paralisada e, neste último caso, indicar a data e os motivos da paralisação.
- b) Encaminhar relatório técnico atualizado, acompanhado de registros fotográficos e dos cronogramas físico-financeiros inicial e atualizado, esclarecendo os motivos do atraso e indicando a previsão para conclusão dos serviços.

2. Da Vigência Contratual e dos Termos Aditivos

Considerando a vigência originalmente prevista até 21 de março de 2026 e a permanência da obra inacabada, requer-se:



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ 01.612.322/0001-54

- a) Informar se houve prorrogação da vigência contratual ou do prazo de execução, encaminhando cópia integral dos eventuais termos aditivos, respectivas justificativas e autorizações administrativas, bem como dos comprovantes de publicação nos meios legalmente exigidos, com indicação das datas e dos veículos de divulgação, inclusive no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), quando aplicável.
- b) Esclarecer se eventuais alterações contratuais foram formalizadas e divulgadas em conformidade com a legislação aplicável, especialmente quanto à celebração de termo aditivo e à eficácia decorrente da publicação, observados, conforme o regime jurídico adotado, os arts. 94 e 132 da Lei nº 14.133/2021 ou as disposições correspondentes da Lei nº 8.666/1993.
- c) Caso não tenha sido celebrado termo aditivo, esclarecer a situação jurídica e administrativa atual do contrato, considerando o regime legal aplicável e a eventual incidência da prorrogação prevista para contratos por escopo, nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021, quando cabível.
- d) Informar se, após 21 de março de 2026, houve continuidade dos serviços, realização de medições, emissão de notas fiscais ou pagamentos, discriminando as respectivas datas, os valores envolvidos, os responsáveis pelas autorizações e os correspondentes fundamentos jurídicos e documentais.

3. Da Execução Financeira e dos Pagamentos

Considerando que os pagamentos informados de 2025 totalizam R\$ 595.407,16, equivalentes a aproximadamente 76,39% do valor global contratado, e que a obra permanece inacabada, requer-se:

- a) Apresentar demonstrativo atualizado da execução financeira do contrato, desde sua celebração até a data da resposta, informando o valor contratado e suas alterações, os valores empenhados, liquidados, pagos e pendentes, bem como os saldos contratual e financeiro remanescentes, confirmando os pagamentos de 2025 e discriminando eventuais pagamentos realizados em 2026, com datas, valores, notas fiscais e serviços correspondentes.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ 01.612.322/0001-54

- b) Informar o valor total dos serviços executados e medidos, o percentual físico de execução da obra e o percentual do contrato já pago, demonstrando a compatibilidade entre os pagamentos e os serviços realizados.
- c) Encaminhar cópias das notas fiscais, boletins de medição, atestos de execução, documentos de liquidação, ordens e comprovantes de pagamento.
- d) Informar se houve pagamentos por serviços não executados, parcialmente executados ou em desacordo com o contrato e, em caso positivo, apresentar as providências adotadas para apurar irregularidades e resguardar os recursos públicos, conforme os arts. 62 e 63 da Lei nº 4.320/1964.

4. Da Gestão, da Fiscalização e da Apuração de Responsabilidades

- a) Identificar o gestor, o fiscal do contrato e os responsáveis pelo atesto das medições, pela liquidação das despesas e pela autorização dos pagamentos, encaminhando os respectivos atos de designação.
- b) Encaminhar os relatórios de fiscalização e informar se a empresa foi notificada por atrasos, paralisações ou descumprimentos contratuais, indicando as justificativas apresentadas e as providências adotadas.
- c) Informar se foram instaurados procedimentos para apurar falhas na execução ou fiscalização, descumprimentos contratuais ou prejuízos ao erário, indicando eventuais sanções aplicadas e medidas para ressarcimento dos recursos públicos.

5. Das Providências para Conclusão da Obra

- a) Informar as medidas adotadas para concluir a obra, apresentando cronograma atualizado, etapas pendentes, prazos e recursos necessários.
- b) Esclarecer as providências adotadas ou previstas em relação à empresa contratada, incluindo a conclusão ou correção dos serviços e eventuais sanções.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA
CNPJ 01.612.322/0001-54

c) Informar se houve avaliação de possíveis prejuízos ao erário e se foram adotadas medidas para apuração e eventual ressarcimento.

d) Caso seja necessária nova contratação ou reprogramação financeira, apresentar as medidas previstas, suas justificativas e os prazos estimados.

Por fim, encaminhar cópias do contrato integral, das ordens de serviço, da planilha orçamentária, do cronograma físico-financeiro, das medições, dos relatórios de fiscalização. Caso algum documento não exista, informar expressamente.

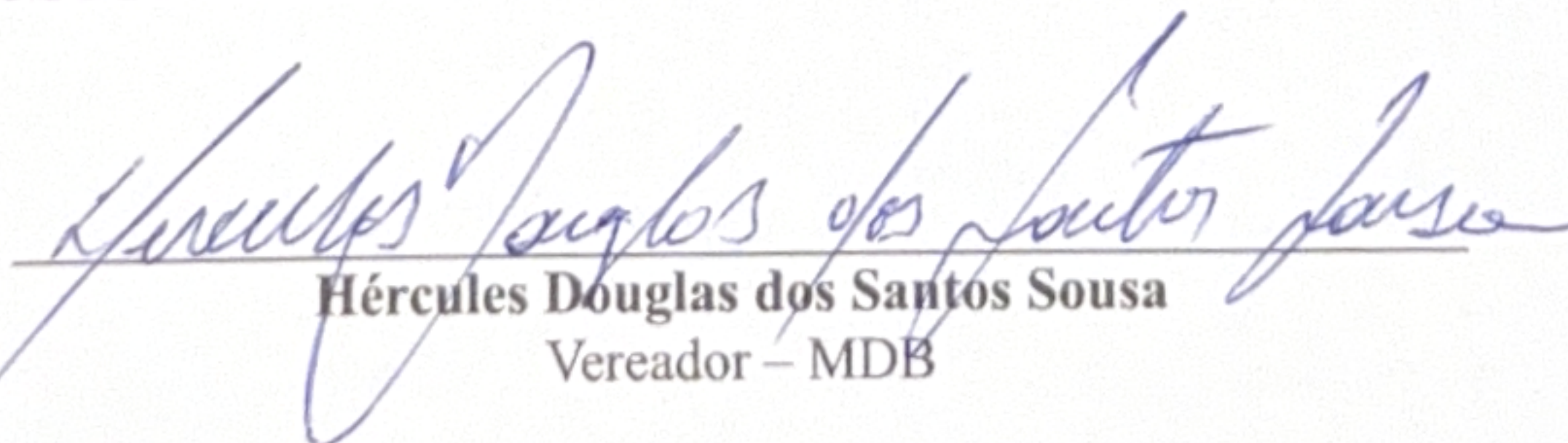
III – DO REQUERIMENTO FINAL

Diante do exposto, requer-se a aprovação deste requerimento e seu encaminhamento ao Poder Executivo Municipal, para que sejam prestadas respostas claras, individualizadas e acompanhadas dos respectivos documentos comprobatórios, observados os prazos e procedimentos da legislação aplicável.

A presente solicitação visa permitir que esta Casa Legislativa exerça efetivamente sua função fiscalizatória, verificando a regularidade da execução física e financeira do contrato, a compatibilidade entre os valores pagos e os serviços realizados, a atuação dos responsáveis e as providências necessárias à conclusão da obra.

Caso sejam identificados indícios de irregularidades, poderão ser adotadas as medidas fiscalizatórias cabíveis e encaminhados os elementos pertinentes aos órgãos de controle competentes, com vistas à proteção do patrimônio público e à conclusão do empreendimento em benefício da população de Governador Luiz Rocha – MA.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA - MA,
EM 20 DE OUTUBRO DE 2026.


Hércules Douglas dos Santos Sousa
Vereador – MDB